



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18, de 09 de março de 2022.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades apontadas conforme Protocolo nº 430, de 03/02/2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar as eventuais responsabilidades dos fatos relatados no Ofício nº 005/2022 – DEPO, referente a acidente com carro da prefeitura, modelo S10, placa CDV-1520, conforme Protocolo nº 430, de 03/02/2022.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 02, de 17/01/2022, que terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 09 de março de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL